



Processo nº 1139/2021	Fls 019
Rubrica CSL	g

*Câmara Municipal de Porto Real*  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2021**

*Processo nº 1139/21 - Ofício nº 681/GP/2021.*

**Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 719 e da Lei nº 719 de 13 de outubro de 2021 que institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população do Município de Porto Real, e dá outras providências...**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Após a realização da audiência, realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:05, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 681/GP/2021, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 719 e da Lei nº 719 de 13 de outubro de 2021, que institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população do Município de Porto Real, e dá outras providências, e, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 719 e da Lei nº 719 de 13 de outubro de 2021, que institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população do Município de Porto Real, e dá outras providências, onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissão reunidas, portando opina favoravelmente em **manter** [ ], em **rejeitar** [ ] o Veto Total do autógrafo de Lei nº 719 e da Lei nº 719 de 13 de outubro de 2021, que institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população do Município de Porto Real, e dá outras providências, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em **votação secreta**, de acordo com o artigo 213, § 7º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, 17 de NOVEMBRO de 2021

*Fábio Nunes Maia*  
Vereador Relator  
Fábio Nunes Maia

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**.

*Diego Graciãni de Almeida*  
Presidente

*Luis Fernando da Silva*  
Membro

